



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (90) do processo de Pregão Eletrônico n° 111/2020, Processo de Registro de Preços n° 174/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica n° 009/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EVOLUTI LTDA ME**, CNPJ n° 27.404.157/0001-39, representado pelo Sr(a). **Fabício Rodrigues Pereira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	10	PCT	CONECTOR RJ45 Tipo - RJ45 Embalagem - Deverá vir com 100 unidades, inviolada e informações do fabricante (ou distribuidor) e especificações impressas. Apresentar amostra para análise	FORTREK RJ45	R\$35,95	R\$359,50
15	20	UN	PASTA TÉRMICA de silicone indicada para montagens onde se exige um perfeito acoplamento entre o semicondutor e o dissipador de calor. Melhorando a condução, através da eliminação do ar retido na montagem e pode operar em temperaturas de até 300°C. Bisnaga 10 gramas Características: Básicas : - Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10mm) - Exudação: 0,4% - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular - Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991) - Ponto de gota: Inexistente - Cor: Branca (levemente brilhante) - Solubilidade em água: 0,04g / 100mL	IMPLASTEC	R\$10,60	R\$212,00
20	30	UN	SWITCH 8 PORTAS não gerenciável 10/100/1000 mbps	MERCUSYS MS108G	R\$161,00	R\$4.830,00
31	6	UN	PROJETOR Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	BETEC	R\$2.400,00	R\$14.400,00
33	12	UN	MONITOR de microcomputador tamanho Mínimo: 23"; Resolução: Full HD (1080p); Relação de aspecto: 16:9; Tempo de resposta: 5ms; Relação de cor: 16,7 milhões de cores; Tecnologia: LED; Entradas: DVI (ou HDMI) e VGA; Possuir ajuste de altura; rotação, Cor predominante: Preto. Bivolt, acompanhado de cabos de conexão. Garantia mínima de 1 ano.	AOC M2470SWH2	R\$860,00	R\$10.320,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$30.121,50 (TRINTA MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.



3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoarifado Central na rua Miguel Braga 742 – Bairro Boa Vista.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 111/2020
 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 111/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde.



13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2021.

EVOLUTI LTDA ME
Fabício Rodrigues Pereira
Detentora da Ata